



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 170/2024

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL, E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARCO AURÉLIO NEDEL, Prefeito Municipal de Crissiumal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 165.037,38 (cento e sessenta e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos) para atendimento a seguinte dotação orçamentária:

05.02.27.813.0025.1.091 - REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA BAIRRO VILA NOVA

449051- Obras e Instalações.....R\$ 165.037,38

Art. 2º - Servirá de fonte de recurso para atendimento da abertura do crédito especial do artigo anterior, superávit financeiro em recurso vinculado nº 1706/1790 - EMENDAS PARLAMENTARES - TRANSFERENCIA ESPECIAL no valor de R\$ 153.886,32 e rendimentos de aplicação financeira no mesmo recurso vinculado no valor de R\$ 11.151,06.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRISSIUMAL, Estado do Rio Grande do Sul, aos 03 de outubro de 2024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 170/2024

Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

O Projeto de Lei que ora colocamos a apreciação de Vossas Senhorias, objetiva autorizar o Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente no valor de R\$ 165.037,38 (cento e sessenta e cinco mil, trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para dar cobertura às despesas com a revitalização da Praça do Bairro Vila Nova, a qual será custeada com recursos de Emenda Parlamentar do Deputado Maurício Dziedricki – PODEMOS, com contrapartida de 24 mil reais, de recursos de emenda impositiva do vereador Gilberto Jose Volpatto.

Diante da sua importância e pertinência, espera-se a aprovação unânime deste Projeto de Lei.

Crissiumal, RS, 03 de outubro de 2.024.


MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal